

I. analisar e se manifestar sobre os instrumentos disciplinadores do processo, do ponto de vista técnico-administrativo e contábil;

II. analisar e se manifestar sobre a observância do que estabelecem os instrumentos disciplinadores da licitação ou da contratação.

Art. 32. Em se constatando a existência de impropriedade formal, seja na formulação dos instrumentos disciplinadores da licitação ou da contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja na aplicação desses instrumentos, o Controle Interno recomendará medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de reincidência, segundo o que estabelece a Lei nº 14.133, de 2021, em seu Art. 169, § 3º, I.

Art. 33. No caso da constatação de irregularidades que constituam danos à Administração, e sem prejuízo do que estabelece o art. 35, o Controle Interno comunicará o achado à autoridade competente, tendo em vista a apuração das infrações administrativas.

Art. 34. Durante a execução contratual, o Controle Interno verificará a consistência e a segurança dos controles internos adotados, propondo medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais, administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Art. 35. A manifestação do Controle Interno se dará mediante emissão de Relatório de Conformidade, tecnicamente fundamentado e elaborado de acordo com normas de auditoria amplamente aceitas.

Art. 36. Para realização de suas atividades, o Controle Interno deverá ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 37. Caberá ao agente de contratação e à comissão de contratação, conforme o caso, além das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da citada Lei, após a elaboração dos documentos de natureza técnica pelo setor demandante, salvo nos processos de dispensa que sejam processados pelo rito do Decreto Estadual nº 2.787, de 2022.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os agentes administrativos atuantes nas licitações e contratos podem ser responsabilizados apenas pelos atos de sua competência, diante dos princípios da segregação de funções e de individualização das culpas, sem que a atuação de dado agente substitua ou absorva a responsabilidade daqueles que tenham atuado com precedência.

Art. 39. A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará poderá aderir à superveniente regulamentação em âmbito estadual da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que não contrariar as disposições gerais desta Portaria.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 10 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 973147

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 727 DE DIARIAS 10/08/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Supervisão técnica considerando a necessidade das visitas in loco a todos os usuários do programa para posterior adequação a atualização dos processos de TFD.

Origem: Castanhal-Pa.

Destino: Magalhães Barata -PA- Período: 21,22,23,24,25 /08/2023

Servidoras: Laura Rodrigues da Silva Cargo: Chef. Da Doca CPF- 294.940.872.91 mat. 6402924/1

Eliana Maciel da Silva Cavalcante Cargo: Enfermeira CPF-176.559.352.20 mat. 5278074/3

Maria Edileuda de Souza Pereira Cargo: Enfermeira CPF- 254.368.302.00 mat. 57197830

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 728 DE DIARIAS 10/08 /2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar supervisão técnica considerando a necessidade das visitas in loco a todos os usuários do programa para posterior adequação a atualização dos processos de TFD.

Origem: Castanhal- Pa

Destino: Magalhães Barata -PA Período: 21,22,23,24,25 /08/2023

Servidor: Edmilson Alves Cavalcante Filho Cargo: Motorista CPF- 218.055.632.20 mat. 0503399

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 972632

PORTARIA Nº 729 DE DIARIAS 10/08/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Realizar Implantação de Sistema de informação SIES, por meio de treinamento aos profissionais técnicos de saúde de salas de vacinas.

Origem: Castanhal-Pa.

Destino: São Domingos do Capim -PA- Período: 16 a 18 /08/2023

Servidoras: Ana Patricia da Gama Bittencourt Cargo: Méd. Vet. CPF- 633.538.062.53 mat.5861705/3

Denilda da Costa Martins Cargo: Enfermeira CPF- 394.420.982.68 mat. 57190559

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 730 DE DIARIAS 10/08 /2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar Implantação de Sistema de informação SIES, por meio de treinamento aos profissionais técnicos de saúde de salas de vacinas.

Origem: Castanhal- Pa

Destino: São Domingos do Capim -PA Período: 16 a 18 /08/2023

Servidor: Edmilson Alves Cavalcante Filho Cargo: Motorista CPF- 218.055.632.20 mat. 0503399

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 972638

PORTARIA Nº 741 DE DIARIAS 10/08 /2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar : Monitoramento e avaliação da meta pactuada57, ação Nº 2 implantação do núcleo estadual de qualidade e segurança do paciente (NEQSP) E AÇÃO nº 4 Estimular os estabelecimentos assistenciais de saúde a notificação de agravos no sistema de notificação ANVISA referentes 2qdqq.

Origem: Castanhal- Pa

Destino: Igarapé- Açú -PA Período: 29 e 30 /08/2023

Servidor: José Raimundo Holanda de Melo Costa Cargo: Motorista CPF- 134.588.842.20 mat. 721220/1

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 972707

PORTARIA Nº 740 DE DIARIAS 10/08 /2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar : Monitoramento e avaliação da meta pactuada57, ação Nº 2 implantação do núcleo estadual de qualidade e segurança do paciente (NEQSP) E AÇÃO nº 4 Estimular os estabelecimentos assistenciais de saúde a notificação de agravos no sistema de notificação ANVISA referentes 2qdqq.

Origem: Castanhal- Pa

Destino: São Francisco do Pará -PA Período: 23/08/2023

Servidor: Waldocelys Pereira Manos Moraes Cargo: Motorista CPF- 410.549.542.91 mat.57206406/1

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 972697

PORTARIA Nº 736 DE DIARIAS 10/08/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Monitoramento e avaliação da meta pactuada57, ação Nº 2 implantação do núcleo estadual de qualidade e segurança do paciente (NEQSP) E AÇÃO nº 4 Estimular os estabelecimentos assistenciais de saúde a notificação de agravos no sistema de notificação ANVISA referentes 2qdqq.

Origem: Castanhal-Pa.

Destino: Igarapé-Açú -PA- Período: 28,29,30 /08/2023

Servidores: Benedito da Silva Pinheiro Cargo: Fiscal Sanitario CPF- 126.072.402.63 mat. 119008/2

Henrique Ferreira da Silva Junior Cargo: Enfermeiro CPF- 594.309.072.04 mat. 5903315

Antonio Ozemir Fialho Silva Cargo: Méd. Vetrinario CPF- 448.843.382.00 mat. 57194899/1

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 737 DE DIARIAS 10/08 /2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar : Monitoramento e avaliação da meta pactuada57, ação Nº 2 implantação do núcleo estadual de qualidade e segurança do paciente (NEQSP) E AÇÃO nº 4 Estimular os estabelecimentos assistenciais de saúde a notificação de agravos no sistema de notificação ANVISA referentes 2qdqq.